



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**  
*Nosso povo mais feliz!*



**BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITA**  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

**VICE-PREFEITO**  
NATALICIO CORREA DA SILVA

**EDIÇÃO Nº 1710 - 10 DE SETEMBRO DE 2025**

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Marlon Pereira da Rocha  
**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves  
**1º SECRETÁRIO:** Josinei de Souza Lopes  
**2º SECRETÁRIO:** Pablo Soares de Lira

**DEMAIS VEREADORES**

Augusto Márcio Ramos de Souza  
Horácio Fiuza Muniz  
Fernando Amaro Garcia  
Fabrício Aragão da Silva  
Rafael Vivas Silva de Souza  
Alex Sander Braz Cavalcante

**DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**  
Controladoria Geral do Município

**CONTROLADORA GERAL:**  
Ana Cristina Almeida

## AUTO DE INFRAÇÃO

Foi aberto por esta Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade o processo administrativo nº 06785/2017 referente a corte de espécimes arbóreos. Após envio por A.R. que consta nos autos, o possível infrator não foi localizado, encaminhamos para que seja dado publicidade aos autos.

Solicitamos comparecimento nesta SEMA para os devidos fins.

Sr. Marcos M. da Silveira CPF nº 504. xxx.xxx - 68

01 - QUALIFICAÇÃO DO AUTUADO			
Processo Nº	6785/2017		
Nome ou Razão	[Redacted] / Viveira		
CNPJ/CPF	[Redacted] - 68		
Endereço da Atividade	Rua Alves, lote 4 Quadra X, Bairro T. J. S. Guapimirim - RJ		
Atividade Principal	Código da Atividade:		
Representante Legal	Cargo	Telefone para Contato	
Endereço para Correspondência	Município	CEP:	
02 - DADOS DA OCORRÊNCIA			
Local-Areal/Quantidade - Corpo Hídrico	Data da Ocorrência	Hora	Medida em GPS
Lote 4 Quadra X	21/08/2017	-	07°54'23" S 21°02'17" W
03 - DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO			
Realizar Corte de diversos arvoredos no endereço acima sem possuir autorização em desacordo com artigos 23 Decreto 748/07.			
04 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
(1) Lei Federal nº 6938/1981 e seu Decreto regulamentador nº 99.274/1990.			
(2) Lei Federal nº 9.605/1998 e seu Decreto regulamentador nº 6.514/2008, que foi alterado pelo Decreto nº 6.686/2008 e Decreto nº 6.695/2008.			
(3) Medida Provisória Federal nº 2163-41/2001.			
(4) Resolução CONAMA nº 237/1997.			
(5) Lei Estadual nº 3.467/2000.			
(6) Decreto Estadual nº 42.159/2009			
(7) Lei Complementar Municipal nº 002/2004 e seu Decreto regulamentador nº 748/2007.			
<b>Enquadramento Legal</b>			
Verificada infração à legislação ambiental pertinente, conforme descrita no item 2 deste documento, é lavrado o presente Auto de Infração, conforme a Lei Complementar Municipal nº 002/2004 e seu Decreto Municipal nº 748, de 28/09/2007 e que implica na aplicação da(s) penalidade(s), conforme o dispositivo no artigo 2º, inciso(s) II do mesmo.			
(1) Aplicação de multa equivalente - Valor (REAL): R\$ 155,20 - (370 UFIR) (R)			
(1) Aplicação de multa diária - Valor (REAL):			
05 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
(1) O prazo para recolhimento da multa é de 30 (trinta) dias a contar da intimação do Auto de Infração ou do termo final fixado no Edital, conforme o caso.			
(2) O pagamento deverá ser efetuado, utilizando-se Documento de Arrecadação de Guapimirim (DAG).			
(3) O prazo para interposição de impugnação é de 15 (quinze) dias contados da intimação, nos termos do artigo 24-A da Lei nº 3.467 de 14/09/2000.			
(4) Uma cópia da guia quitada deverá ser enviada à Secretaria Municipal do Ambiente de Guapimirim (SEMA), para que seja comprovado o pagamento.			
(5) Caso o pagamento não seja efetuado no prazo determinado, os autos serão imediatamente remetidos à Procuradoria Geral do Município para inscrição e cobrança do débito, cujo valor será acrescido de 10% (dez por cento) de multa moratória para pagamento administrativo na Procuradoria, e de 20% (vinte por cento) para pagamento judicial (artigo 27, Parágrafo Único da Lei nº 3.467/2000).			
(6) Fica o autuado obrigado a recuperar o meio ambiente e a descontaminar a área ou ecossistema degradado, com seus próprios recursos financeiros, conforme o disposto no artigo 2º, § 10 e § 11, da Lei nº 3.467/2000.			
Obs.: Este documento é estabelecido pela Lei Complementar nº 002/2004 e pelo Decreto Municipal nº 748/2007.			

Ricardo de Oliveira Almeida  
Fiscal Ambiental  
Mat. nº 9973/2

Fiscal Ambiental

Guapimirim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_

Bitão Vin. A.R. Pastel  
Autuado  
18/09/2017

## ERRATA

ERRATA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº3279/2025

Errata do Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida, publicado no diário eletrônico nº 1706, página 06, no dia de 04 de setembro de 2025.

Onde se lê:

VALOR: O valor global do Termo de Reconhecimento de Dívida é de R\$511.829,20 (quinhentos e onze mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

Leia se:

VALOR: O valor global do Termo de Reconhecimento de Dívida é de R\$512.121,77 (quinhentos e doze mil cento e vinte e um reais e setenta e sete centavos).

Guapimirim, 10 de setembro de 2025.

Ricardo de Oliveira Almeida  
Secretário Municipal de Educação  
Matrícula 1368363-12

## EXTRATO

EXTRATO ACÓRDÃO

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM

DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 09/09/2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

PROCESSO Nº 8507/2024 - Recorrente: GLÁUCIO MACABÚ MITRAUD - Dar ciência da decisão do Conselho da análise do recurso de ofício: ACATAR O PARECER E VOTO DA J.F.

CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**  
Nosso povo mais feliz!

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 10758/2024

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

**PARTES:** Município de Guapimirim, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e a empresa **SAGA CONSTRUTORA LTDA**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada, para manutenção predial, preventiva e corretiva com finalidade de corrigir pequenos reparos nos prédios públicos, com o intuito de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades de ensino.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

GESTOR DA ATA: RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 14.690.987,85 (quatorze milhões seiscentos e noventa mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR. TOTAL
1	15060	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA COM FINALIDADE DE CORRIGIR PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS	SER	1	14.690.987,8500	14.690.987,85
<b>Total: R\$ 14.690.987,85 (quatorze milhões seiscentos e noventa mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).</b>						

Guapimirim, 04 de setembro de 2025.

RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ

\*Publicado por omissão em 04 de setembro de 2025

**HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 10758/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 71 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, **RESOLVE: HOMOLOGAR** A LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025, para a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção, melhorias e adequações prediais, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra.

A empresa vencedora do certame foi a **SAGA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 10.948.807/000-04, totalizando o valor de R\$ 14.690.987,85 (quatorze milhões e seiscentos e noventa mil e novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

GUAPIMIRIM, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MATRÍCULA 1368363-12

\*Publicado por omissão em 04 de setembro de 2025





CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**

*Nosso povo mais feliz!*

**2025**

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
**GUAPIMIRIM**

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Assinatura digital